DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO.....
EXTRATO DE CONTRATO.....

INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO.....

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: JOSÉ CLEMENTE DE JESUS ME

CNPJ: 01.142.114/0001-39

OBJETO: Contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretária Municipal de Educação (merenda Escolar) do Município de Lajedão - BA, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 36.860,37 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TZHI9TC3-KH0HBDVV-OFYNUXCJ-US3RKGGJ
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: JOSÉ CLEMENTE DE JESUS ME

CNPJ: 01.142.114/0001-39

OBJETO: Contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretária Municipal de Educação (merenda Escolar) do Município de Lajedão - BA, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 15.292.00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TZHI9TC3-KH0HBDVV-OFYNUXCJ-US3RKGGJ
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: GIRAMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.828.819/0001-07

OBJETO: Fornecimento de kits de merenda escolar para atender ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para ser distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede pública de ensino durante a pandemia (covid-19), conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 024/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 34.398,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TZHI9TC3-KH0HBDVV-OFYNUXCJ-US3RKGGJ
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

INEXIGIBILIDADE N°. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: FERNANDO NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Inscrita no **CNPJ 03.766.775/0001-60.**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS PELA UNIÃO A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art 114 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Com o propósito de remuneração simbólica e seus patronos o contratante pagará ao contratado por contrato de êxito, previsto no inciso III do art; 2° da instrução normativa n° 001/2018 do TCM/BA honorários serão fixados em percentual de 20 (vinte por cento) apenas, sobre o valor efetivamente recuperado.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, na forma do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Município de Ibirapuã - BA

Lajedão – BA, 11 de abril de 2022, ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TZHI9TC3-KH0HBDVV-OFYNUXCJ-US3RKGGJ
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plinio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: FERNANDO NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Inscrita no **CNPJ 03.766.775/0001-60.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS PELA UNIÃO A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art 114 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Com o propósito de remuneração simbólica e seus patronos o contratante pagará ao contratado por contrato de êxito, previsto no inciso III do art; 2° da instrução normativa n° 001/2018 do TCM/BA honorários serão fixados em percentual de 20(vinte por cento) apenas, sobre o valor efetivamente recuperado.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, na forma do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedão – BA, 11 de abril de 2022, ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TZHI9TC3-KH0HBDVV-OFYNUXCJ-US3RKGGJ
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil